

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2021 – FUNAPE/ENAP

CENTRO DE CUSTO 86.012

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a presente chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, para contribuir com o desenvolvimento de cursos de especialização a distância a serem ofertados pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA da Diretoria de Educação Executiva, por meio do Projeto Desenvolvimento WEB e multimídia para o curso MBA em Gestão Pública que tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio para apoio administrativo e financeiro ao projeto. Documentos constantes dos autos do processo Enap nº 04600.001716/2021-59

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

A presente seleção tem como objeto a contratação de profissionais visando atender às necessidades do Projeto Desenvolvimento WEB e multimídia para o curso de pós-graduação lato sensu: MBA em Gestão Pública a distância, passando pelo desenvolvimento da produção multimídia, implementação na plataforma Moodle, além da oferta piloto, relatório de avaliação pós-oferta piloto e outros serviços correlatos à especialização.

1.2. Justificativa do Projeto

1.2.1 A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão estatutária desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. A Escola estabeleceu como sua finalidade, entre outras, promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, conforme art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020.

1.2.2 A Enap é uma referência na formação e capacitação de servidores públicos federais em nível nacional. Seus programas de pós-graduação em gestão pública e em políticas públicas, ofertados desde 2002, têm reconhecimento por trazerem conhecimentos inéditos e inovadores para o setor público. De maneira a contribuir para essa missão, o MBA em Gestão Pública EAD, cujas plataformas de realização serão desenvolvidas no contexto desta parceria, comporão o catálogo de cursos da Coordenação-Geral de Especialização e MBA da ENAP. Além disso, essa ação vai ao encontro da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 (e sua alteração, o

Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020) em que a Enap ofertará ações transversais de desenvolvimento da administração pública federal.

1.2.3 Para conhecer mais sobre o MBA em Gestão Pública EAD, o Projeto Pedagógico do curso está disponível no link: <https://bit.ly/3aAvMhO>

1.2.4 Pelo exposto, o presente processo tem como objetivo específico a regulamentação da contratação de especialistas em regime de bolsa que comporão a equipe multidisciplinar necessária para a execução do objeto estabelecido na parceria entre a Fundação de Apoio (FUNAPE) e a Enap (Demandante), além de compor também a formação de cadastro reserva respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente edital

1.3. Especialidade contemplada e Vagas

1.3.1. O profissional contemplado neste processo seletivo, assim como o quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva, estão descritos na tabela abaixo:

Vaga	Quantidade (unid.)	
	Vagas	Cadastro reserva
Implementador de Moodle - Perfil A	1	S/N

1.3.2. Além da vaga prevista no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir dos candidatos aprovados, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do profissional contratado.

1.3.3. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva poderão ser convocados enquanto perdurar a necessidade de contratação para a realização do objeto do contrato.

1.3. Cronograma

Atividades	Data
Publicação do Edital	08/11/2021
Data limite para o envio dos currículos e valor para a entrega	15/11/2021
Data limite para análise dos currículos	17/11/2021
Divulgação do resultado	18/11/2021

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período de 08 de novembro até o dia 15 de novembro de 2021, e os interessados deverão enviar os currículos e demais documentos, via plataforma FUNAPE, acessando o endereço https://funape.org.br/novo/envio_curriculo.php

2.2 Os documentos exigidos deverão ser anexados em um **único arquivo em formato PDF** e selecionar a vaga de acordo com o quadro citado no item 1.3.1 do presente Edital.

2.3 Ao acessar o link informado, o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo Simplificado Nº 37/2021, do qual está interessado em participar para identificação junto à Fundação.

2.4. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem em um único arquivo, em formato PDF, toda documentação comprobatória abaixo, para cada vaga.

- Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- Currículo Lattes;
- Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovantes de requisitos obrigatórios de acordo com Anexo I do presente Edital;

2.5 Inscrições em desacordo com as orientações citadas no item 2.2, 2.3 e 2.4 do presente edital, não serão validadas.

2.6. A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para o trabalho da especialidade, além da aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

2.8. A inscrição não caracteriza aprovação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

3. SELEÇÃO

3.1. O presente processo seletivo será constituído da análise, pela comissão examinadora designada, dos currículos e documentos comprobatórios.

3.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e, quando houver, requisitos desejáveis para a vaga e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo I do presente Edital.

4. DA CONCESSÃO

4.1. Quando da concessão da bolsa, o respectivo candidato selecionado receberá mensagem eletrônica do Analista do Projeto, representando a Instituição contratante, FUNAPE, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena da não concessão.

4.2 O pessoal selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição contratada, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo (cadastrado na Plataforma Lattes - Resumido);
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- f) Comprovante de residência atualizado.

4.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

5. PAGAMENTO E PRAZO

5.1. O pagamento será realizado somente se cumpridas todas as exigências pelos candidatos, será realizado por meio de bolsa, mensalmente, em conformidade com a execução das atividades especificadas no Anexo I.

5.2 O profissional será contratado por um período de 18 meses, sendo 14 parcelas mensais no valor de R\$ 3.750,00 para o desenvolvimento das atividades propostas.

5.3. O prazo de recebimento do valor da bolsa estará condicionado ao processo de solicitação de pagamento entre os parceiros (Enap e FUNAPE).

5.4. Em caso de atraso na entrega do trabalho contratado, o profissional estará sujeito a uma redução no valor da bolsa, proporcional ao impacto causado no projeto.

6. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

6.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Enap e FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da FUNAPE, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, incluindo todo o material didático instrucional, relatórios de pesquisa, dados, informações, textos, exercícios, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros;

8.3 No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

8.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital.

8.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a Enap, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista e podendo ser rompido, unilateralmente, pela Enap ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

8.6 As entregas serão distribuídas entre os profissionais conforme a demanda do projeto e disponibilidade do profissional.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: brenner@funape.org.br

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Comissão avaliadora:

Brenner Nepomuceno
Ana Cláudia Costa do Nascimento
Bruna Tenório
Eduardo Paracêncio
Eliane Luz
Juliana Miranda Léda
Renata Scarpin

Goiânia, 08 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

ANEXO I

Disponibilidade das Atividades para o Projeto e MBA em Gestão Pública-EAD

1. Implementador Moodle - Perfil A

a. Informações Gerais

b. Vaga: 01 vaga

c. Regra: O profissional será contratado por um período de 18 meses cujo pagamento será de 14 parcelas mensais no valor de R\$ 3.750,00 para o desenvolvimento das atividades detalhadas abaixo.

d. As atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Enap através de relatório descritivo das atividades executadas.

e. O cronograma de entrega das atividades será estabelecido em conjunto com o profissional seguindo o calendário de lançamento do curso e ajustes da oferta piloto.

f. Atividades do especialista/Etapas

- Construção e manutenção de websites em linguagem HTML, CSS e JavaScript Atualização de informações e manutenções evolutivas/preventivas em sites; Programação de Front-end e Back-end;
- Programação de interfaces web responsivas e otimizadas para a plataforma LMS Moodle;
- Configuração de recursos e atividades da plataforma LMS Moodle.
- Gerar relatórios personalizados e padronizados a partir de modelos estabelecidos pela Enap;
- Configuração de recursos e atividades no H5P;

f. Detalhamento

Definição do tema do Moodle, implementação, página de login

- Revisão das configurações do ambiente;
- Teste e configuração dos plugins da comunidade;
- Configuração e estilização do tema da comunidade;
- Definição do espaço interno de cada elemento conforme planejamento do curso;
- Organização/configuração das categorias;
- Página principal implementada, configurada e completamente funcional, de acordo com os documentos de planejamento e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe;
- Guia do aluno implementado e configurado de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe;
- Documentos em diversos formatos possíveis) disponibilizada na página principal do curso e configurada de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe;

- Criar e gerenciar as configurações de cursos na plataforma LMS Moodle (ambiente de desenvolvimento e de produção da contratante).

Organização e implementação das disciplinas

- Organização/configuração das disciplinas, Laboratórios de casos, podcasts e aulas ao vivo e outros recursos de acordo com o projeto de implementação;
- Organização de módulos e recursos de implementação no Moodle
- Links para cada módulo de conteúdo do curso de acordo com o respectivo projeto de implantação;
- Atividades avaliativas implementadas e configuradas com feedbacks (gerais ou específicos, a depender da indicação nos documentos de planejamento do curso), indicação de respostas corretas/incorretas e com marcação automática de conclusão;
- Biblioteca (materiais complementares, cadernos do curso entre outros
- Implementar e disponibilizar avaliações no LMS Moodle para cursos.

Cadastro e inscrição dos usuários

- cadastro e inscrição dos usuários no curso e nas disciplinas conforme o resultado do formulário de planejamento de estudos.

Configuração do do Quadro de Notas

- Quadro de notas configurado de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.

Configuração das Aulas ao Vivo, Podcasts e Laboratório de caso

- Organização de módulos e recursos de implementação no Moodle
- Aulas ao vivo e Laboratórios de caso disponibilizadas e configuradas no plugin do Zoom de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.

Gestão do ambiente

- Manutenção e teste de qualidade dos cursos desenvolvidos;
- Assistência para a solução de problemas relacionados aos cursos desenvolvidos;
- Assistência à equipe envolvida no que se refere aos aspectos técnicos e capacidades do LMS Moodle (configurações de cursos a distância, upload de conteúdo e customização da página inicial);
- Gerar relatórios personalizados e padronizados a partir de modelos estabelecidos pela Enap;
- Suporte às dúvidas dos usuários e equipe da Enap no que diz respeito aos recursos do Moodle.

2. O Serviço de Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (LMS Moodle), seguirá conforme descrição abaixo:

1. Desenvolvimento, edição, configuração, e ajustes dos cursos para que sejam ofertados, consultas e testes em matrizes e ofertas, adicionar recursos e atividades disponíveis na plataforma AVA, prospecção de novas tecnologias;
2. Para implantar, tanto a customização gráfica quanto a customização funcional, deve, necessariamente:
 - a. realizar reunião com representantes da Enap, em que serão formalizadas todas as necessidades;
 - b. conhecer o Projeto de Implantação (Documentos de planejamento do curso);
 - c. executar o Projeto de Implantação definido pelos representantes da Enap;
 - d. Seguir as orientações de desenho instrucional e das documentações correlatas (templates e outros).

g. Requisitos obrigatórios

- Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas;
- 2 anos de experiência em administração de plataforma LMS – Moodle;
- Conhecimento em linguagem de programação HTML, CSS, JavaScript e o framework Bootstrap;
- Conhecimento em SVN Git;
- Conhecimento em programação de Front-end e Back-end;
- Cadastramento e administração de cursos;
- Desenvolvimento, ajustes e configuração de cursos;
- Experiência em H5P.

h. Requisitos desejáveis

- Certificação SCRUM Foundation ou similar;
- Conhecimento e experiência com PHP;
- Conhecimento de ferramentas de gestão de projetos.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o **CONSENTIMENTO LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO**, para que **seus dados pessoais sejam tratados FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa, sendo ela a CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

O CANDIDATO (titular de dados pessoais), juntamente com o seu representante legal, ao enviar seu dados por meio do link https://www.funape.org.br/novo/envio_curriculo.php ou entregá-los na sede da FUNAPE DECLARA expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de documentos ou formulários, sua avaliação e seleção em processos seletivos e para a contratação, caso seja aprovado para compor o quadro de aprendizes da FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa**, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A COMISSÃO de seleção (comissão avaliadora) declara ter ciência da Lei 13.709/18 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais da liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural. As normas gerais contidas na Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas. E compromete a conhecer o referido dispositivo legal e a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo. Declara ainda que foi alertado sobre possíveis sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

Edital 37 - ENAP - BOLSA.docx

Documento número #c355d2d9-4129-4344-bde2-5acd716dc39c

Hash do documento original (SHA256): 12941b99f59c4f3e8e98e47ef2b239203abbd54e0feeceb277b45bc24dbc466b

Assinaturas

Orlando Afonso Valle do Amaral

CPF: 102.388.401-15

Assinou como representante legal em 08 nov 2021 às 15:32:18

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 08 nov 2021, 14:01:43 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número c355d2d9-4129-4344-bde2-5acd716dc39c. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2021 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2021, 14:01:54 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 08 nov 2021, 15:32:19 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 189.5.178.162. Componente de assinatura versão 1.160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2021, 15:32:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c355d2d9-4129-4344-bde2-5acd716dc39c.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c355d2d9-4129-4344-bde2-5acd716dc39c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.